



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8027/

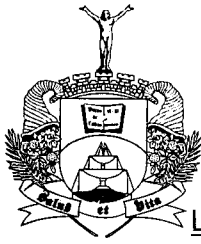
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR GILBERTO DE MATTOS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas decorrentes da construção e aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.10.302.1001.1.062.449051 - Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
Construção do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	
Convênio nº 2850/2003/MS	
02.12.02.10.301.1001.2.409.449052 - Equip. Mat. Permanente ..	R\$ 60.000,00
Aparelhamento do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	
Convênio nº 2850/2003/MS	
02.07.02.10.302.1001.1.063.449051 - Obras e Instalações	R\$ 41.000,00
Construção do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	
Contrato nº 365/02	
Total	<u>R\$ 281.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do Convênio nº 2850/2003/MS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e da anulação parcial da dotação 02.07.02.14.451.2601.1.050.449051-252 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei nº 8027/ - folha 02

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2004


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal